



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 379/2010.

Tocantina - To, 14 de abril de 2010.

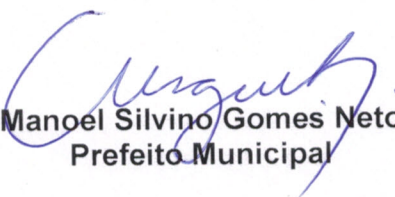
*“Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação da Comunidade Indígena Kité**”.*

O Prefeito Municipal de Tocantina, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação da Comunidade Indígena Kité**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantina, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2010.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

